



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

37

LEI Nº 417, de 23 de abril de 1.969

(Autoriza a abertura de crédito adicional de NCr\$ 7.500,00 para o fim que especifica e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal e a favor da dotação abaixo, um crédito adicional no valor de NCr\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

PODER EXECUTIVO

IV- Procuradoria Judicial

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0-02- Serviços de Terceiros

Custas judiciais, distribuições de executivos -
fiscais, etc.NCr\$7.500,00

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em importância concorrente, da seguinte verba do orçamento em curso:

SERVIÇOS URBANOS

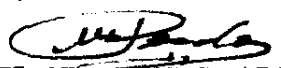
IX - Construção, Conservação e Conclusão de Obras =
Públicas.

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras Públicas
4 1 1 2-99- Início de Obras

a) Construção do Paço Municipal.....NCr\$7.500,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 23 de abril de 1.969.


MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração

data supra.



AIR RODRIGUES DE CASTRO
Responsável pelo Expediente.

